

TERMO DE ADITAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **Cassio de Jesus Trogildo**, inscrito no CPF nº 485.695.000-25 e a **TELEPAL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital à Av. São Pedro, 1201/201 e 203, inscrita no CNPJ n. 87.438.974/0001-30, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por se sócio gerente, senhor Paulo Toshio Kawano, CPF nº 236.805.040/04, tendo em vista o que consta do Processo nº 2550/14 e com fundamento nas disposições da Lei nº 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de execução de obra nº 488, celebrado em 21.09.15, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de março de 2016, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Porto Alegre, 11 de março de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


TELEPAL TELEINFORMÁTICA
LTDA.

Testemunha 1

Testemunha 2